



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.197 – 29/04/2022

NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar políticas para se atingir a equidade em saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Arcos/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussões de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os membros do Comitê de promoção a saúde de Arcos, sendo eles:

- I - Bruno César Moraes Lopes – Coordenador do Comitê
- II - Adalgisa Borges - Secretária Municipal da Saúde
- III - Maria Alves Sobrinho - Secretaria de Educação
- IV - Laerte Cesário Mateus - Representante da População Negra
- V - Fernanda Naiara dos Santos – Vigilância Epidemiológica
- VI - Zenaido Lima da Fonseca – Representante do Campo
- VII - Carlos David Borges – Representante da População do LGBT QIA+
- VIII - Aline Maria Alves - Diretora de Atenção Primária



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

- I - Realizar ações voltadas a sensibilizar e a qualificar profissionais para atuarem com as políticas de equidade.
- II - Desenvolver iniciativas de qualificação para os trabalhadores do SUS e do controle social no conjunto de ações estratégicas das políticas de atenção integral a populações vulneráveis, auxiliar a melhorar o acesso e a qualidade do cuidado prestado às populações vulneráveis.
- III - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade.
- IV - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território.
- V - Apoiar no monitoramento das ações realizadas.
- VI - Discutir as políticas de promoção da equidade em saúde e ações para sua implantação no Município.
- VII - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território.
- VIII - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.
- IX - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações.
- X - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado.
- XI - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado.
- XII - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre.
- XIII - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida.
- XIV - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º - A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 29 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal